



Projecto de Resolução n.º 2042/XIII/4ª

Recomenda ao Governo que institua um regime de moratória temporário para a caça da rola-comum

Na União Europeia, a rola-comum (*Streptopelia turtur*) encontra-se protegida pela Directiva Aves 2009/147/CE, apresentando estatuto Vulnerável na Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).

De acordo com a IUCN e a Comissão Europeia¹, a população da rola-comum encontra-se em decréscimo em toda a Europa devido à perda de habitat, uso indiscriminado de fitofarmacêuticos e exploração cinegética excessiva.

Em Portugal, a Coligação C6, que integra as maiores Associações de Defesa do Ambiente, alerta para a regressão populacional da rola-brava desde 1994, a qual apresenta uma diminuição de 80%, sendo que de acordo com o estudo elaborado no âmbito de uma tese de Doutoramento², o período de caça à rola se encontra sobreposto ao seu período reprodutor em todas as regiões, incidindo principalmente na população nidificante. Verifica-se que cerca de 30% das rolas caçadas são abatidas quando se encontram a nidificar, pondo em risco a sobrevivência da espécie.

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, conhece o estado da população da rola-brava, contudo, apenas diminuiu o limite diário de abate por

¹ Fisher I, Ashpole J, Scallan D, Proud T and Carboneras C (compilers) (2018) International Single Species Action Plan for the conservation of the European Turtle-dove *Streptopelia turtur* (2018 to 2028). European Commission

² Dias, S. (2016). Critérios para a gestão sustentável das populações de rola-brava [*Streptopelia turtur*(L.)] em Portugal. Padrões de abundância, reprodução e pressão cinegética. TESE APRESENTADA PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE DOUTOR EM ENGENHARIA FLORESTAL E DOS RECURSOS NATURAIS. Instituto Superior de Agronomia. Lisboa

caçador de 6 espécimes para 4 nas épocas 2018-2019, 2019-2020, 2020-2021 através da Portaria n.º 105/2018 de 18 de Abril. Esta medida minimizadora não representa o que a Comissão Europeia acredita ser necessário implementar para garantir a sobrevivência desta espécie no território europeu.

A Comissão Europeia desenvolveu um Plano de Acção para a Conservação da Rola-Comum² que visa, entre outras medidas, a elaboração de um modelo de gestão cinegética. Ainda, recomenda às autoridades nacionais que implementem um regime de moratória temporário até que termine o desenvolvimento do modelo de gestão cinegética.

Neste seguimento, a Coligação C6 vem recomendar que o governo português demonstre o seu “empenho na protecção da espécie, tomando a iniciativa de suspender a caça, influenciando os vizinhos espanhóis e franceses a fazer o mesmo”.

Assim, face ao conhecimento já existente sobre a possibilidade de extinção de mais uma espécie, às recomendações das ONGAS e da Comissão Europeia, e atendendo à circunstância de ainda ser possível reverter esta situação, o PAN vem recomendar a instituição de uma moratória.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

Institua um regime de moratória para a caça da rola-comum, até que se garanta que a população se encontra estabilizada e que não apresente estatuto de ameaça no que diz respeito à conservação da espécie.

Palácio de São Bento, 14 de Março de 2019.

O Deputado,
André Silva